



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014-CMG CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS FIXOS E EVENTUAIS NO ÂMBITO ESTADUAL, QUE ENTRE SI ESTABELECE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO E A EMPRESA NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

O Estado do Pará, através da **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ: 07.313.542-0001-63, sediada na Avenida Dr. Freitas, nº 2531, Bairro Pedreira, CEP 66.087-810, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**, brasileiro, casado, policial militar, RG 21.133, CPF nº 379.338.502-78, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, estabelecida nesta capital na Estrada do Tapanã, nº 08, Bairro Tapanã, Belém-Pará, CEP 66.833-075, CNPJ nº 08.949.785/0001-55, neste ato representada por **ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA**, brasileira, casada, empresária, RG 1860057-SSP/PA, CPF nº 328. 839.002-72, residente e domiciliada nesta cidade na Rod. Augusto Montenegro, Alameda Saint Germain, Condomínio Green Ville II, nº 05, Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, Belém-PA, **RESOLVEM** de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 001/2014-CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual e readequar o valor global do Contrato passando de **R\$ 868.829,68** (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 718.829,72** (setecentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) reduzindo-o em 17,2646%, conforme previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e nas Cláusulas VIII e XVII do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL

Fica reduzido o valor global do instrumento contratual para um período de 12 meses em virtude da redução orçamentária repassada pela Secretaria de Planejamento do Estado do Pará – SEPLAN para funcionamento das atividades da Casa Militar da Governadoria do Estado em decorrência das diretrizes do Plano Plurianual do Estado.


Cesar Mauricio de Abreu Mello
TEN CEL PM
CHEFE DA CASA MILITAR





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ocorrerão por conta do Orçamento da Casa Militar da Governadoria, no valor total de R\$ 718.829,72 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), através do **Elemento de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Atividade: 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, Funcional Programática: 04.122.1297.8315, Fonte: 0101.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

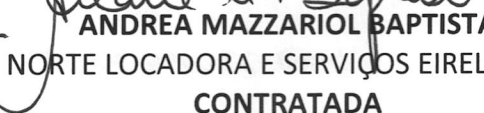
O presente Termo Aditivo vigorará no período de 25 de janeiro de 2017 à 24 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento. E por se acharem justas e de comum acordo, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 09 de janeiro de 2017.


CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM RG 21133
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE


ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA
NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHA: Roberta Fleuciro

TESTEMUNHA: Dij Leny Bon Rom

